



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.827, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Esta Lei, após a sua publicação nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 26/08/25

CPM

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ALÍPIA ALVES
BARBOSA À ATUAL RUA “T”, NO BAIRRO
ISAÍAS PEREIRA.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **“Rua Alípia Alves Barbosa”** à atual Rua “T”, no Bairro Isaías Pereira, que tem seu início na Rua “R”, com término definido na Avenida Ecológica.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 26 de agosto de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE
SANTOS:51799081672 APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 063/2025

Autoria: Almir Dias Santos – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação